CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
# PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 05/2022

**Autora:** Vereadora Marta Rodrigues

**Ementa:** Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação Grupo Siloé.

**Relator:** Vereador Alexandre Aleluia

**Relatório:**

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

**Análise:**

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 05/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "A Associação Grupo Siloé tem um papel relevante na estimulação de defender e fortalecer os direitos sociais e da comunidade. E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania, com público alvo a população de crianças e adolescentes de baixa renda. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da capacitação para jovens e adolescentes e fortalecimento da cultura afro-brasileira".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

**Voto:** Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ